



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 27/07/2026, Edição nº 6832, Páginas nº 02 e 03

DECRETO Nº 6.043/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.294](#), de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 138.533,98 (Cento e trinta e oito mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
28.846.0005.0004 - DEVOLUCAO, RESTITUICAO E INDENIZACAO DE VALORES		
3.3.90.93 - Indenizações e restituições		
1072 - Transferências Voluntárias Públicas	R\$	18.533,98
Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA		
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
15.452.0011.2037 - MANUTENCAO DOS SERVICOS PUBLICOS		
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios	R\$	120.000,00
- DRM		
TOTAL	R\$	138.533,98

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, nas seguintes rubricas de receita e Fonte de Recurso:

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
124150010000000	002 -	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R\$ 120.000,00
132101110500000	1072 -	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	R\$ 18.533,98



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

TOTAL **R\$ 138.533,98**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 27 de julho de
2026.

LARI HITZ,
Prefeito